

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 08.772.020/0001-92
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2020 - PR

Processo Administrativo: 237/2019
Processo de Licitação: 237/2019
Data do Processo: 12/08/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de CFTV (Circuito Fechado de TV).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Agosto de 2020, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 330/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 237/2019, Licitação nº 51/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Encerrada a fase de credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procedeu à abertura das Propostas de Preço, verificando suas conformidades e divulgando os preços cotados, classificando todas as Propostas, exceto a da empresa POINT 2019 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que não apresentou a proposta de preços detalhada conforme modelo Anexo IV do Termo de Referência do Edital, em conformidade com o item 15.1 do termo de referência supracitado. Ao final dos lances, foi classificada em primeiro lugar a proposta da empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, conforme a ordem constante da Ata de Lances e quadro constante desta Ata. Registra-se que o Pregoeiro negociou diretamente a melhora dos preços com o licitante, que declarou não ter mais condições de melhorar o preço. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, para confirmação das suas condições de habilitação. Verificado o atendimento das exigências de habilitação, a empresa classificada em primeiro lugar foi considerada habilitada e declarada vencedora. A empresa vencedora do certame deverá apresentar em até (2) dois dias úteis a planilha readequada. Registra-se que o representante da empresa POINT 2019 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME retirou-se antes da assinatura desta ata. E tendo os licitantes presentes manifestados desinteresse em interpor recurso posteriormente, e nada mais havendo a registrar, determinou o Pregoeiro o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelos licitantes presentes e pela Equipe de Apoio.

Participante: 15129 - RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviço de monitoramento eletrônico UBS/PSF	SV	12,00		0,0000	11.900,00	142.800,00
Total do Participante ----->							142.800,00
Total Geral ----->							142.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 28 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

Marcelo Pereira Rangel - - Pregoeiro(a)
Sara Robaine de Moraes - - Apoio
Debora da Silva Aguiar - - Apoio
Neiva Maura Gomes Guarabu - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alexander Jacoud Craveiro - - Procurador
Diego Silva Seabra - - Credenciado
Eduardo Sidney Guimaraes dos Santos - - Procurador
Inacio Larraona Tavares - - Procurador